



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Nº. 02/19

PROC.:	_____
FOLHA:	02
ASS.:	fgll

“Acrescenta os artigos 69A e 135A à Lei Orgânica do Município de São Sebastião, determinando o cumprimento de metas pelo Executivo e incorporando às leis orçamentárias as prioridades das ações estratégicas do Programa de Metas e da Lei do Plano Diretor Estratégico”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 37 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescentado à Lei Orgânica do Município de São Sebastião o artigo 69-A, com a seguinte redação:

"Art. 69-A. O Prefeito, em até quarenta e cinco dias da data da posse, e após ampla divulgação, apresentará, em sessão pública, o Programa de Metas de sua gestão contendo: as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas e qualitativas a serem buscadas durante o mandato.

§ 1º - O Programa de metas a que se refere o caput deverá elencar as ações de cada pasta das Secretarias que comporão o Governo, contendo os objetivos, as ações estratégicas e as demais normas da lei do Plano Diretor Estratégico, seguindo os estritos cumprimentos das diretrizes da campanha eleitoral do agente proponente.

§ 2º - O Poder Executivo promoverá, em até trinta dias após o término do prazo do caput, o debate público sobre o Programa de Metas mediante audiências públicas gerais, temáticas e regionais.

§ 3º - Faculta-se alterações programáticas no Programa de Metas em estrita conformidade com a Lei do Plano Diretor Estratégico, desde que devidamente justificadas.

§ 4º - O Executivo divulgará trimestralmente os indicadores de desempenho relativos à execução dos diversos itens do Programa de Metas, os quais serão fixados conforme os seguintes critérios:

- a) desenvolvimento ambientalmente, socialmente e economicamente sustentável;***
- b) inclusão social, com redução das desigualdades;***

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO

Para o parecer

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

15 / 05 / 19

~~PREZIDENTE~~

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR

UNANIMIDADE DE VOTOS. *o parecer*

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

04 / 06 / 19

~~PREZIDENTE~~

A pauta da ordem do dia da próxima sessão

Em 5 / 6 / 19

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

~~PREZIDENTE~~

REJEITADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
matéria DE VOTOS. (5X4)

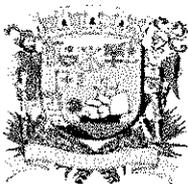
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS 11 / 06 / 19

~~PREZIDENTE~~

o projeto será arquivado.

12/06/19

~~PREZIDENTE~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA: 03

ASS.: *[assinatura]*

- c) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida;
- d) promoção do cumprimento da função social da propriedade;
- e) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais ;
- f) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;
- g) universalização do atendimento dos serviços públicos municipais com observância das condições de regularidade; continuidade; eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos considerando as condições econômicas da população local;
- h) fomento ao turismo e à cultura, como forma de promoção do Município dentro e fora do país.

§ 6º - Semestralmente, o Executivo divulgará os resultados da execução do Programa de Metas, disponibilizando-os integralmente pelos meios de comunicação."

Art. 2º - Fica acrescentado o art. 135A à Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 135A- Incorpora-se às leis orçamentárias as prioridades das ações estratégicas do Programa de Metas e da lei do Plano Diretor Estratégico.

§ 1º - As diretrizes do Programa de Metas serão incorporadas ao projeto de lei que visar à instituição do plano plurianual dentro do prazo legal definido para a sua apresentação à Câmara Municipal."

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de abril de 2019.

[assinatura]
Onofre Santos Neto
Vereador

[assinatura]
Fernando Puga
Vereador

[assinatura]
Clayson Henrique Costa Gaspar
VEREADOR

[assinatura]
Giovani dos Santos
Vereador

[assinatura]
Ernane Primazzi
VEREADOR

[assinatura]
Diogo da Silva Nascimento
Vereador